

**DECRETO Nº 250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo Cidades 2023 (Projetos), nos termos do §1º do Art. 8º da Portaria nº 001-R, de 10 de março de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78 IV, da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;*

*Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;*

*Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;*

*Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022;*

*Considerando o Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023 que dispõe sobre as diretrizes, as prioridades de aplicação e os critérios de distribuição dos recursos do Fundo Cidades – Adaptação às mudanças climáticas, para o exercício de 2023;*

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013, no Decreto Estadual nº 5073-R/2022 e no Decreto Estadual nº 5328-R/2023, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Irupi, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:



PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Elaboração de Projeto Arquitetônico e projetos complementares para Construção do Muro de Contenção de encosta denominado "Muro da Rua da Matinha", na sede do Município	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Art. 2º, III, do Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023.</i>	<i>Art. 4º, I, do Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023.</i>
Elaboração de Projeto Arquitetônico e projetos complementares para a Construção da Galeria em Concreto Armado na Avenida Laurentina Miranda Leal, sede do Município;	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Art. 2º, III, do Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023.</i>	<i>Art. 4º, I, do Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023.</i>
Elaboração de Projeto Arquitetônico e projetos complementares para Construção de Galeria em Concreto Armado a Céu Aberto no "Rio Pardinho", na Sede do Município;	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Art. 2º, III, do Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023.</i>	<i>Art. 4º, I, do Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023.</i>

**Art. 2º** Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo Cidades e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 784/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irupi (ES), 27 de dezembro de 2023

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

**Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de dezembro de 2023.**

**Abercilio Machado de Oliveira**  
Chefe de Gabinete